



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLII

Brasília, 06 de setembro de 2017.

N.º 169.

ANEXO

Lotação de Origem	Lotação de destino
Coordenação do Sistema Nacional de Informação Penitenciária e Tecnologia da Informação do DEPEN	Presídio Federal em Campo Grande/MS Sublotação: Expediente

MARCO ANTÔNIO SEVERO SILVA

PORTARIA CEDUC Nº 31, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Institui o **Curso Básico de Inteligência Penitenciária para outros Órgãos - MT**, a ser realizado na cidade de Cuiabá, Mato Grosso.

O DIRETOR SUBSTITUTO EVENTUAL DA ESCOLA NACIONAL DE SERVIÇOS PENAIIS, no uso de suas atribuições previstas pela Portaria n.º 3.123, art. 7º, publicada no Diário Oficial Nº 234 de 3 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 08016.012679/2017-79,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Curso Básico de Inteligência Penitenciária para outros Órgãos - CBIPENO-MT**, destinado a Servidores lotados no Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) e nas agências de Inteligência Penitenciárias do Distrito Federal, dos Estados-Membros, dos órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) e outras agências convidadas, a ser realizado nas dependências do **Centro Político Administrativo de Cuiabá, na cidade de Cuiabá, Mato Grosso, no período de 11 a 15 de setembro de 2017**, conforme Plano de Ação Educacional em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I À Portaria CEDUC Nº 31, de 05 de setembro de 2017



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLII

Brasília, 06 de setembro de 2017.

N.º 169.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
ESCOLA NACIONAL DE SERVIÇOS PENAIS

PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL

**31º CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA PARA OUTROS ÓRGÃOS -
CBIPENO-MT**

1. JUSTIFICATIVAS

a) Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, que institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de dezembro de 1990;

b) Portaria nº 3.123, de 03 de dezembro de 2012, que cria a *Escola Nacional de Serviços Penais – ESPEN*, publicada no Diário Oficial em 05/12/2013;

c) Uniformizar e nivelar os procedimentos e desenvolver uma linguagem especializada entre os profissionais da atividade de inteligência no âmbito do Sistema Penitenciário Nacional.

2. OBJETIVOS

2.1. Geral

Compreender os conhecimentos, habilidades e atitudes necessários para os Servidores lotados nas agências de inteligência Penitenciária do DEPEN, do Distrito Federal, dos Estados Membros, dos órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) e outras agências convidadas, desenvolvendo competências capazes de especializá-los na referida área.

2.2. Específicos

a) Conhecer ações específicas da área de Inteligência Prisional;

b) Ampliar o referencial teórico, harmonizando a teoria com a prática;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLII

Brasília, 06 de setembro de 2017.

N.º 169.

- c) Uniformizar os procedimentos e documentos de Inteligência no âmbito dos Sistemas Prisionais;
- d) Otimizar as relações interpessoais, com ênfase no trabalho em equipe; e,
- e) Vivenciar e aplicar técnicas no desenvolvimento das ações da atividade de inteligência.

3. PÚBLICO ALVO

Servidores lotados no Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) e nas agências de Inteligência Penitenciárias do Distrito Federal, dos Estados-Membros, dos órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) e outras agências convidadas, matriculados em turma de aproximadamente 40 alunos.

4. MATRÍCULA

Os participantes serão matriculados mediante indicação das Autoridades locais e homologação da Coordenação-Geral de Informação e Inteligência Penitenciária, devendo todos os participantes ser servidores públicos com vínculos às Agências de Inteligência Penitenciária dos Estados contemplados.

5. ORGANIZAÇÃO

O curso funcionará de acordo com as disposições contidas neste Plano Educacional e nos Planos de Disciplina, e demais normas vigentes do DEPEN.

5.1. Metodologia

Metodologia de ensino direto, com aulas expositivas dialogadas, estudos de casos, práticas e debates, possibilitando maior dinâmica, integração e troca de experiências.

5.2. Duração

O evento será realizado no período de **11 a 15 de setembro de 2017**, das 08:00 às 18:00 horas, com carga horária total de 42 (quarenta e duas) horas-aula.

5.3. Distribuição do tempo

a) Disciplinas Curriculares	40 h/a
b) Verificações de Aprendizagem	02 h/a
Total	42 h/a



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLII

Brasília, 06 de setembro de 2017.

N.º 169.

5.4. Grade Curricular

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	OBJETIVO GERAL	CARGA HORÁRIA
CONTRAINTELIGÊNCIA (CI)	Identificar aspectos de segurança orgânica, segurança ativa e inteligência negativa.	04 h/a
INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA (IPEN)	Compreender os princípios e características da IPEN, entendendo os aspectos normativos, doutrinários, práticos, peculiaridades, habilidades e atitudes para compreensão e identificação da atividade de inteligência penitenciária no âmbito do Sistema Penitenciário.	04 h/a
PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO: CICLO DE PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO E PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS (PC / CPC)	Apresentar e demonstrar conhecimento acerca dos documentos produzidos pela AIPEN no âmbito do Sistema Penitenciário visando uniformização na sua elaboração. Conhecer a metodologia específica utilizada na produção do conhecimento e compreendendo a importância da sua aplicação.	16h/a
TÉCNICA DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA (TIPEN)	Reconhecer os instrumentos e técnicas da obtenção de dados e informações nas atividades rotineiras da inteligência penitenciária visando sua correta utilização quando da produção de conhecimento a partir dos trabalhos de coleta e análise de dados para produção de conhecimento.	04 h/a
TÉCNICAS BÁSICAS DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA (TBOPEN)	Compreender as técnicas de operações de inteligência penitenciária.	12 h/a

6. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLII

Brasília, 06 de setembro de 2017.

N.º 169.

Será realizada uma Verificação Final de aprendizagem (que reunirá conhecimentos de cinco disciplinas). Abaixo segue quadro das disciplinas a serem avaliadas no curso:

DISCIPLINAS	Carga Horária da Disciplina	TIPOS DE VERIFICAÇÃO DA APRENDIZAGEM	6.1. Das disposições sobre as verificações a) A avaliação será
TÉCNICA DE INTELIGÊNCIA PRISIONAL I (TIPEN I)	04 h/a	VF	
INTELIGÊNCIA PRISIONAL (IPEN)	04 h/a		
CONTRAINTELIGÊNCIA (CI)	04 h/a		
TÉCNICAS BÁSICAS DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA PRISIONAL (TBOPEN)	12 h/a		
PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO: PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS (PC)	16 h/a		

valoradas em 100 (cem) pontos.

- b) A Verificação Final será composta de 20 questões que valerão 05 (cinco) pontos cada.
- c) O aluno deverá obter nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos para fazer jus à certificação.

7. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

7.1. O curso será realizado na cidade de **Cuiabá, Mato Grosso**.

7.2. Os conteúdos programáticos serão ministrados por instrutores com qualificação específica no tema e em conformidade com os Planos de Disciplinas apresentados pela Coordenação-Geral de Informação e Inteligência Prisional.

7.3. Será conferido certificado de participação aos alunos que obtiverem presença em pelo menos 90% (noventa por cento) da carga horária e alcançarem pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos na avaliação escrita do curso.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
BOLETIM DE SERVIÇO

Ano XLII

Brasília, 06 de setembro de 2017.

N.º 169.

7.4. Os casos não previstos neste plano serão dirimidos pela Escola Nacional de Serviços Penais – ESPEN e pela Coordenação-Geral de Informação e Inteligência Penitenciária – CGIN.

Aprovo,

Brasília/ DF, 05 de setembro de 2017.

PORTARIA CEDUC N.º 32, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

Institui o **3º Curso Análise dos Seis Canais-PB**, a ser realizado nas dependências da Espep - Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba, na cidade de João Pessoa/PB.

O DIRETOR SUBSTITUTO EVENTUAL DA ESCOLA NACIONAL DE SERVIÇOS PENAIS, no uso de suas atribuições previstas pela Portaria n.º 3.123, art. 7º, publicada no Diário Oficial N.º 234 de 3 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n.º 08016.012685/2017-26,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **3º Curso Análise dos Seis Canais-PB**, destinado a Servidores lotados no Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) e nas agências de Inteligência Penitenciárias do Distrito Federal, dos Estados-Membros, dos órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) e outras agências convidadas, a ser realizado nas dependências da **Espep - Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba, na cidade de João Pessoa/PB**, no período de **11 a 15 de setembro de 2017**, conforme Plano de Ação Educacional em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ANEXO I À Portaria N.º 32, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

ESCOLA NACIONAL DE SERVIÇOS PENAIS